



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTAD● DE SÃO PAUL●

Lei nº 4.424, de 29 de junho de 2017.

Autoriza o ingresso gratuito em Estádios e Praças Esportivas no Município.

PUBLICADO NO D.O.E.

EM 30 JUN 2017

ASS.: [Assinatura]

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.424/2017, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso gratuito em estádios e praças esportivas, em eventos realizados no município a:

I - Menores de 12 anos;

II - Maiores de 70 anos;

III - Deficientes.

§ 1º. As pessoas a que se refere o inciso I deste artigo deverão apresentar documento oficial de identidade com foto e estar obrigatoriamente acompanhadas por um dos pais ou responsável, lhes sendo proibido o consumo de bebida alcoólica.

§ 2º. As pessoas a que se refere o inciso II deste artigo deverão apresentar documento oficial de identidade com foto.

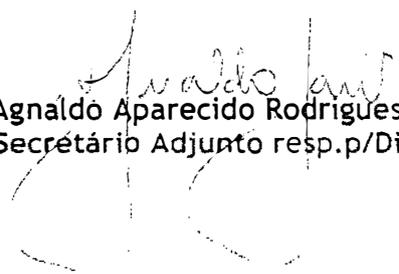
§ 3º. As pessoas a que se refere o inciso III deste artigo deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento regularmente expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de junho de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria